

TERMO DE REFERÊNCIA
(Nos Termos Da Lei nº 14.133/2021)

INTERESSADO: Secretária Municipal De Saúde (Kelly Maria Marques Coutinho).

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Civil, Especialmente Para Prestação De Serviços Técnicos Com Profissional (S) Devidamente Registrado No Crea/Cau Para A Execução Da Obra De Construção Da Farmácia Básica Municipal E Central De Abastecimento Farmacêutico.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	1	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAL (S) DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA/CAU PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.

1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a construção da Farmácia Básica Municipal e da Central de Abastecimento Farmacêutico, estruturas essenciais para o adequado funcionamento da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde de Montividiu/GO. Atualmente, o município enfrenta limitações estruturais significativas relacionadas ao armazenamento, controle e distribuição de medicamentos, o que compromete a eficiência logística, a conservação adequada dos insumos e, consequentemente, a qualidade do atendimento prestado à população. A inexistência de um espaço físico adequado, que atenda às normas sanitárias e técnicas vigentes, dificulta a organização dos estoques, o controle de validade dos medicamentos e a rastreabilidade dos produtos.

A construção de uma Farmácia Básica Municipal proporcionará um ambiente apropriado para a dispensação de medicamentos, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários, com mais conforto, segurança e humanização. Além disso, permitirá a organização dos fluxos de atendimento, reduzindo filas e otimizando o tempo de espera da população. Por sua vez, a implantação da Central de Abastecimento Farmacêutico possibilitará o correto armazenamento dos medicamentos e insumos, em conformidade com as exigências da vigilância sanitária, assegurando condições ideais de temperatura, umidade, ventilação e controle de estoque. Isso contribuirá para a redução de perdas por vencimento ou acondicionamento inadequado, promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução da obra justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade técnica da construção, o cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como a entrega de uma infraestrutura adequada, segura e funcional, atendendo ao interesse público e às demandas da população.

2. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1 O Prestador Registrado ou o Contratado deverá executar os serviços de acordo com o Memorial Descritivo, o Cronograma Físico-Financeiro Onerado e os demais documentos anexados a este processo, como planilhas e projetos.

3.2 O Prestador Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o serviço ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à execução do serviço.

3. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

4.1 O prazo e condições de garantia:

4.1.2 A vigência do contrato, será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura;

4.1.3 Os serviços deverão ser prestados no prazo de **06 (seis) meses**, a contar da emissão da ordem de fornecimento de serviço;

4.1.4 A garantia dos serviços deverá estar de acordo com o Memorial Descritivo.

4.2 O contrato terá seu extrato publicado no site do município de Montividiu/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

4. DO ACOMPANHAMENTO:

5.1 O Acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o serviço, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração, conforme determina o art. 117 da Lei 14.133/2021, e suas alterações;

5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato;

5.3 A contratante deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será realizado o serviço.

5.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2 Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

6.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

6.4 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.5 Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Atender às determinações da fiscalização do Contratante;

6.8 Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse da Contratada, independentemente de solicitação;

6.9 Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao Contratante, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

6.10 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

6.11 Manter o Contratante informado de todos os detalhes da prestação de serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Para viabilizar a execução dos serviços contratados, será obrigação do Município disponibilizar todo o material necessário para tal.

7.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.3 Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.4 Efetuar o pagamento a contratada, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços deverá estar em conformidade com os documentos anexos a este processo, como o Cronograma Físico-Financeiro Onerado, o Memorial Descritivo e os demais projetos que integram este processo.

8.1.1 A CONTRATADA deverá observar a normas vigente no que diz respeito a obras tais como: NBR 9050 (2020) – “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos”. NBR 15575 (2013): Edificações Habitacionais – Desempenho. Estabelece critérios de conforto, sustentabilidade, segurança contra fogo, estrutural e

acústico NBR 6122 (2010): Projeto e Execução de Fundações. NBR 6118 (2023): Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento. NBR 14931 – “Execução de estruturas de concreto – Procedimento” NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão NBR 5626 (2020): Instalação predial de água fria e quente NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais NBR 7229/1993: Tanques sépticos. NBR10821 DE 02/2017 - Esquadrias para edificações NBR 7199 (2016): Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil. NBR 13818 Placas Cerâmicas para Revestimento – Especificação e Métodos de Ensaio NBR 13753: descreve execução de revestimento cerâmico em pisos; NBR 9574 – “Execução de impermeabilização”. NBR 13245 – “Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais Preparação de superfície”. 1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da ordem de fornecimento dos serviços.

8.2 A execução dos serviços iniciará em até 3 (três) dias úteis após o envio da ordem de serviço.

8. DO ACOMPANHAMENTO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da obra será exercido por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração, conforme determina o art. 117 da Lei 14.133/2021, e suas alterações;

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato;

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/2021.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 As medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no contrato, devendo a Contratada apresentar a documentação comprobatória correspondente para fins de conferência e validação.

10.1.2 Após a aprovação da medição pela Administração, o pagamento pela execução do objeto deste Termo de Referência, no âmbito da presente licitação, será efetuado mediante medições periódicas dos serviços efetivamente executados, devidamente atestadas pela fiscalização competente.

10.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

10.3 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

10.4 Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente da Secretaria solicitante, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.2 Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Montividiu, por prazo não superior a dois anos

Montividiu, aos 17 de março de 2026

Responsável Pela Elaboração do Termo de Referência
DIEILA RODRIGUES DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo



Documento assinado digitalmente
KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
Data : 23/04/2026 16:38:17
CPF:***.***-931-17

Responsável Pela Demanda
KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025

PREFEITURA DE MONTIVIDIU

AV. HEIDE OUTA, LOTE 01

MONTIVIDIU/GO - CEP 75915000

FONE (64) 3629-1530 - MONTIVIDIU.GO.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

BD8C840B7DE2471FB8B1ACE40D39A312

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: DIEILA RODRIGUES DOS SANTOS em 17/04/2026 10:49:41

CPF:***.***-641-00

Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montividiu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD8C840B7DE2471FB8B1ACE40D39A312>